



# Prefeitura Municipal de Capanema



**LEI Nº 1182/2008, de 30 de Abril de 2008.**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

## **LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 635.120,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e cento e vinte reais), conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
ATIVIDADE: 13.392.133011-137 –EQUIP/CONSTRUÇÃO CASA DO ARTESÃO  
CONTA/ELEMENTO: 0770 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 0-1-788 – C. R. 0231884-69/07 MINIST. TURISMO / CAIXA  
VALOR: R\$ 113.750,00

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**  
ATIVIDADE: 15.451.15011-151 –PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANAS  
CONTA/ELEMENTO: 1120 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 0-1-790 – C. R. 0244754-69/07 MINIST. DAS CIDADES / CAIXA  
VALOR: R\$ 127.170,00  
FONTE DE RECURSO: 0-1-791 – C. R. 0241855-22/07 MINIST. DAS CIDADES / CAIXA  
VALOR: R\$ 394.200,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... 635.120,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
ATIVIDADE: 13.392.133011-137 –EQUIP/CONSTRUÇÃO CASA DO ARTESÃO  
CONTA/ELEMENTO: 0770 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE DE RECURSO: 0-1-788 – C. R. 0231884-69/07 MINIST. TURISMO / CAIXA  
VALOR: R\$ 113.750,00



# Prefeitura Municipal de Capanema



**TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... 113.750,00**

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2008.

**MILTON KAFER  
PREFEITO MUNICIPAL**

**HERMES CAPORAL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**